



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

12 de Fevereiro de 2025 - ANO VIII - Edição Extra Nº 826 - Pág. 01 a 03

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 02/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.** Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021.

**RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA ERILENE ANASTÁCIO AGOSTINHO**, casada, filha de Francisco Valdemar Anastácio e Maria Helena Vieira Anastácio, nascido em 27/09/1961, cadastrado no PASEP sob nº124.42395.00.4, CPF: 170.067.868-00, admitida no serviço Público Municipal em 20/11/1998, inscrito com a matrícula nº 1369, exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 50, § 6º, inciso I da Lei 2.527/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal, art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé), bem como lei nº 1.874/2005 que institui a GITQ e demais legislações. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de R\$ 2.504,70 (Dois mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos). Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.518,00
ATS 25%	R\$ 379,50
GITQ 40%	R\$ 607,20
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.504,70</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025. Francisco Jardel Sousa Pinho - Prefeito Municipal, Nathalya Silva Almeida - Presidente – IPMC**

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATO Nº 03/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, casado, filho de Luis Gonzaga Ferreira e Ana Maria da Cruz, nascido em 03/03/1954, cadastrado no PASEP sob nº1.702.781.348-1, CPF: 161.631.253-04, admitido no serviço Público Municipal em 01/09/2001, inscrito com a matrícula nº 2683, exerce o Cargo de Vigia, carga horária 40h, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 50, § 6º, inciso I da Lei 2.527/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal, art. 71, 77 e 83 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé), e demais legislações. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de R\$ 2.459,16 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.518,00
ATS 22%	R\$ 333,96
RISCO DE VIDA 20%	R\$ 303,60
ADICIONAL NOTURNO 20%	R\$ 303,60
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.459,16</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025. Francisco Jardel Sousa Pinho - Prefeito Municipal, Nathalya Silva Almeida - Presidente – IPMC**

**PORTARIA Nº 06/2025** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora NATHALYA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria Nº 02/2025, de 12/02/2025 de interesse de MARIA ERILENE ANASTÁCIO AGOSTINHO, CPF: 170.067.868-00. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja INCLUÍDA na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a) de MARIA ERILENE ANASTÁCIO AGOSTINHO, CPF: 170.067.868-00, a partir de 12/02/2025. **Aposentadoria Voluntária – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de R\$ 2.504,70 (Dois mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos). Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.518,00
ATS 25%	R\$ 379,50
GITQ 40%	R\$ 607,20
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.504,70</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025. NATHALYA SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE – IPMC

**PORTARIA Nº 07/2025** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora NATHALYA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no



<p>— <b>PREFEITO</b> Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Jandy Araújo Moreira</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> Maria Taylana Queiroz Martins</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC</b> Nathalya Silva Almeida</p> <p>— <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— <b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP</b> Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Rafael Herculano Rossato</p> <p>— <b>OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— <b>TESOURARIA MUNICIPAL</b> Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria Nº 03/2025, de 12/02/2025 de interesse de **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 161.631.253-04. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDO** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a) de **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 161.631.253-04**, a partir de 12/02/2025. **Aposentadoria Voluntária – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.459,16 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.518,00
ATS 22%	R\$ 333,96
RISCO DE VIDA 20%	R\$ 303,60
ADICIONAL NOTURNO 20%	R\$ 303,60
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.459,16</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025. NATHALYA SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE – IPMC

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2025-PE

A Secretaria da Saúde, através do seu Ordenador, torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), PREGÃO nº 08.002/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - <https://caninde.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, Bairro Imaculada Conceição, Canindé-CE, CEP nº 62.700-000 e no endereço eletrônico: <https://caninde.ce.gov.br/>. Canindé/CE, 11 de fevereiro de 2025. Pedro Antônio Bezerra Camelo - PREGOEIRO(A).

### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – AVISO DE LICITAÇÃO** - A EQUIPE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.003/2025-PE, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES COM SENTENÇAS JUDICIAIS, PROTOCOLADAS À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DATAS E HORÁRIOS: 1. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08HS00MIN DO DIA 12/02/2025; 2. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 08HS00MIN DO DIA 25/02/2025; 3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08HS01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 25/02/2025; 4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09HS00MIN DO DIA 25/02/2025. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA EQUIPE DE LICITAÇÃO, SITUADA AO LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ-CE, DAS 07:30 ÀS 13:30 E NO SITE: [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR) E [HTTPS://CANINDE.CE.GOV.BR/](https://CANINDE.CE.GOV.BR/).

### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO** - DECLARO REVOGADO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 09.002/2025-INEX, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL/BANDA CHICABANA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COM BASE NOS TERMOS DO ART. 71, INCISO II C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AO PASSO QUE REMETO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO REFERIDO TERMO, PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA DOS ATOS, CONFORME AS RAZÕES FARTAMENTE ARRAZADAS AO TERMO DE REVOGAÇÃO CONSTANTE AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO. ANTÔNIO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA - SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. CANINDÉ/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

O Presidente do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Canindé – CE, torna público que foi rescindido unilateralmente o contrato nº 20240913003, oriundo do Processo Carona Nº. 004/2024 celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o fornecedor: **TJ BUSINESS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCAVAÇÃO E ATERRAMENTO MECÂNICO DE VALAS E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL DURANTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROTINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. Tal rescisão foi realizada no dia 05/02/2025. A presente rescisão contratual fundamenta-se artigos 137, inciso V, combinado com o artigo 138, inciso I da Lei 14.133/21.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 20250402001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250120001**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - SAAE**. Valor global do Contrato: **R\$ 7.447,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**. Dotações Orçamentárias – 17.512.0611.2.111, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, fonte de recurso 1500000000 e Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios. Signatários: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, representado pelo Sr. Maykon Felipe Brito da Silva e do outro lado à empresa **JB SUPERMERCADO LTDA**, representado pelo Sr. João Batista Araújo Cavalcante. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2025. Data do Contrato: 04 de fevereiro de 2025.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**